

ESP-COM.POLIC.AREA METROP-9

Termo de Referência 65/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

65/2025 180223-ESP-COM.POLIC.AREA METROP-9 TIAGO AGUETONI SILVA 23/09/2025 11:30 (v 0.4)

Status ASSINADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes 057.00395163/2025-52

1. Definição do objeto

1.1. Segue abaixo a descrição do serviço:

Item	Bec	Compras	Serviço	Descrição	Un med	Qtd	Valor Unitário
1	5762464	218417	Micro-ondas	Forno; Domestico, de Mesa; Microondas; Em Aco Inox, Na Cor Prata, Porta: Vidro, Puxador e Painel; Eletrico; Medindo No Minimo (330x530x420)mm (axlxp); Capacidade 32 Litros; 10 Niveis de Potencia; Display Digital, Relogio, Luz Interna, Teclas Pre- programadas; Prato Giratorio; Voltagem 110 V, Potencia Minima de 1500w; Com Garantia Minima de 12 Meses Apos a Entrega; Em Conformidade Com Todas As Normas Exigidas Vigentes;	Unidade	18	R\$ 839,00
2	6125654	443965	Televisão 50 polegadas	Televisao; a Cores; Tela Qled, Categoria Crystal Uhd; de 50 Polegadas; Com Resolucao de 3.840 x 2.160p, Uhd, 4k; Diagonal Visual Aprox. 127 Cm; Com Comando de Voz Em Portugues do Brasil e Ingles (eua), Wi-fi Integrado, Smart Tv, Wifi; Espelhamento de Audio, Google Assistant e Alexa Integrados, Acesso Remoto, Desligamento Automatico; Conexoes de Entrada:3 Entradas Hdmi, 2 Entradas Usb, 1 Entrada de Composto, Bluetooth; Conexoes de Saida: 1 Saida de Audio Digital; Com Recepcao para Tv Digital; Sistema de Cores Mega Contraste, Dinamica de Alto Alcance, Pqi 2100, Potencializador de Contraste, Hlg; Controle Remoto Padrao do Fabricante; Voltagem Ac 100-240v 50/60hz; Consumo Aproximado Maximo 145 W; Medindo Aproximadamente Com	Unidade	9	R\$ 2.659,05

3	5397383	445116	Fogão industrial	Suporte 1120 x 685 x 230mm e Sem Suporte 1120x 650 x 26 Mm; Pesando No Maximo 17 Kg Com Embalagem; Com Garantia Minima de 12 Meses; Manual Em Portugues; Fogao Industrial; Modelo de Piso, Sobre Pes; Com Estrutura Em Aco Inox Aisi 304; Alimentacaoa Gas Natural (gn); Pressao de Utilizacao 2,1kpa/ 210 Mmca; Com 04 Queimadores; 02Queimadores Simples Tipo Cachimbo e 02 Queimadores Duplos Tipo Coroa Em Pintura TermoResistente; Ferro Fundido; Valvula Reguladora de Pressao; 04 Grelhas Em Ferro Fundido, Removíveis e Com Acabamento Em Pintura Termo Resistente; Medindo (400 x 400) Mm; ChapaSuperior (tampo) Com Espessura Mínima de 1/16" Em Aço Inox Aisi 304; Bandejas ColetorasEm Aço Inox Chapa 20 Com Puxador; Grade Inferior para Panelas Em Perfil "u" Em Aço InoxChapa 20; Tubo de Alimentacao Em Alumínio Sem Costura, Terminal de Acoplamento Em TuboMetalico Flexivel; Torneira Dos Queimadores 3/8"x3/8" Reforçadas Em Latao Cromado; FornoCom Dimensões Mínimas de (540x310x660)mm e Queimador Dotado de Dispositivo Supervisorde Chama; Paredes, Piso Externo e Teto Em Inox Chapa 18, Paredes Internas e Piso RemovívelEm Inox Aisi 430; Porta Em Chapa de Aço Inox e Puxador Em Baquelite; Sensor deTemperatura Fixado Próximo Ao Queimador P/ Acionamento Da Válvula de Segurança; Acompanham 02 Bandejas Corrediças Executadas Em Gradeado de Aço Inox, Isolamento Térmico; Base Com 04 Pés Em Perfil "l" Com Sapatas Reguláveis Constituídas de Base Metálicae Ponteira Maciça; Com Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega;	Unidade	1	R\$ 2.141,33
4	5718147	305065	Aparelho de bioimpedância	Analisador de Composicao Corporal; Analise Segmentada de Impedancia Bioeletrica de 8pontos; Mensuracao de Peso e Detalhamento Da Composicao Corporal, Com Capacidade de 250kg; Display: Lcd 800x480 Mm Color./ Sensivel Ao Toque. Dimens. Aprox. 460x680x1020 Cm. Peso Aprox. 20 Kg; Frequencia: 5khz, 50khz e 250khz e Com Memoria para Armazenamento de 100 Mil Exames; Capacidade de Geracao de Relatorio Impresso de Dados; Impressora; Bivolt; Garantia 12 Meses. Instalacao, Treinamento e Assistencia Tecnica.;	Unidade	1	R\$ 6.499,00
				Camera Fotografica Profissional; Camera Fotografica Digital Dslr Mirrorless; Processador DigicX, Resolucao de 24.2 Megapixel,sensibilidade Iso Foto 100- 32000, Video 100-12800; Sensor22.3 x			

5	6508685	628815	Câmera fotografica	14,9mm (aps-c); Capacidade de Gravacao Em Video de 4k 30p Full Hd 120p, Tempode Gravacao de Ate 1 Hora; Saida Hdmi, Cartao de Memoria Padrao Sd Sdhc Sdxc(compativel Com Uhs-i); Sistema de Foco Automatico Dual Pixel Cmos Af Ii,ate 651 Posicoes deAf; Visor Eletronico Oled Com Aproximadamente 2.360.000 Pontos; Tela Lcd Articulada de 3,0" 1.620.000 Pontos - Articulada; Conexoes Sem Fio Por Wi-fi de 2.4 Ghz e Bluetooth; Formatosde Arquivo Jpeg, Heif, Raw (cr3, 14 Bit Raw), Mp4; Microfone Estereo Com Entrada paraMicrofone Externo; Com Lente Rf-s 18-45mm;	Unidade	1	R\$ 7.599,00
6	4793455	630012	Leitor biométrico	Scanner de Impressao Digital; para Captura e Leitura de Impressao Digital, Leitor Biometrico; Sistema Optico, Resolucao 500 Dpi, Rejeição a Imagens Latentes, Tempo Máximo de Verificação (1:1) Até 2 Seg; Interface Usb 2.0, Medindo Aproximadamente 16 x 16 Mm (lxc), 8-bit Escala de Cinza (256 Níveis de Cinza); Compativel Com Windows (xp, 7, 8, 10) Linux, Área de Captura e Leitura Através do Prisma de Vidro; Com Software para Tratamento (sdk do Leitor) Compativel Com o Equipamento; Garantia de 12 Meses;	Unidade	1	R\$ 689,00
7	4332490	453995	Mesa	Mesa Auxiliar para Escritorio; Tampo Em Mdf; Revestido Em Laminado Melaminico; Na CorCarvalho Prata; Acabamento Das Bordas Em Pvc Na Mesma Cor do Tampo; FormatoRetangular; Medindo (1400 x 700)mm; Espessura Minima de 40 Mm; Na Altura de 750mm;Estrutura Em Mdf; Formada Por Paineis Laterais Estruturais; Chapas Com Espessura Minima de15mm; Com Eletrocalhas para Passagem de Fiacao (eletr./telef./log.); Com SapatasNiveladoras de Aco; Estrutura Com Revestimento Em Laminado Melaminico; Com GaveteiroAcoplado de 3 Gavetas; Com Painel Frontal Na Cor do Tampo; Garantia Minima de 12 Meses;Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	Unidade	4	R\$ 621,34
8	6274277	472939	Suporte para tv	Suporte para Televisor; de Parede, para Tvs Lcd, Led, Plasma, Smart e 3d; De23 Ate 66Polegadas; Furacao Vesa: 200x200, 200x300, 200x400, 300x200, 300x300, 300x400,400x200, 400x300, 400x400mm; Em Aco Carbono; Com Pintura Eletrostatica e TratamentoAnticorrosivo; Na Cor Preta; Com Capacidade de Peso Ate 60 Kg; Dimensoes MaximasComprimento Das Barras de Fixacao Na Parede: 400mm e 456 Mm Da Barra de Encaixe Da Tv; Fixacao 4 Pontos; Fornecido Com Trava de Seguranca, Kit de Parafusos, Manual	Unidade	20	R\$ 179,00

9	5960878	611855	Televisão 55 polegadas	de Instalacao, Garantia Minina de 12 Meses; Televisao; a Cores; Com Conversor Integrado Isdb-tb; Tela 4k Uhd; de 55 Polegadas; Com Resolucao de 4k, 3840 x 2160 Pixels; 139,7 Cm Diagonal; Smart Tv Com Assistente de Voz, Espelhamento de Tela (celular e Pc), Hdr, Wifi e Bluetooth; 3 Entradas Hdmi, 1 Entrada Usb, 1Entrada de Rf, 1entrada Ethernet (lan); Saida de Audio Digital (otica Ou Hdmi Arc); ComRecepcao para Canais Digitais; Sistema de Cores Ntsc, Pal-m, Isdb-tb; Controle Remoto ComComando de Voz; Voltagem Bivolt (127/220 V); Medindo Aproximadamente (123 x 75 x 22)Cm, Com Base; Pesando No Maximo Aproximadamente 17kg; Com Garantia Minima de 12Meses; Manual Em Em Portugues; Fornecido Com Controle Remoto, Baterias para ControleRemoto e Cabo de Forca;	Unidade	16	R\$ 2.099,00
10	5814006	621131	Video wall	Controlador de Video Wall; Monitores: Min. de 2x2; Resolucao de Entrada: Min. 1920 x 1080p,3840 x 2160p; Resolucao de Saida: Min. 1920 x 1080p, 4k; Conexao de Entrada Min.: 01 Dvi e01 Hdmi; Conexao de Saida Min.: 04 Hdmi, 01 Audio de 3,5mm (p2); Plug de Entrada: Min. 16Bits; Plug de Saida: Min. 24 Bits; Voltagem: Bivolt; Compatibilidade: Monitores, Bloco de Video, Tv Lcd/plasma/led Ou Projetores; Dimensoes Aprox. 25 x 2,5 x 10,5 Cm (lxaxp); PrazoMin. de Garantia de 06 Meses;	Unidade	4	R\$ 1.709,90

- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado especializado conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. Havendo divergência entre codificação e descrição do item que é objeto desta contratação e qualquer outro meio de consulta ou peça preliminar da aquisição, devese levar em consideração o contido neste termo de referência.

2. Fundamentação da contratação

- 2. Fundamento da Contratação
- 2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de equipamentos essenciais para o aprimoramento das atividades operacionais e administrativas das unidades mencionadas, visando à melhoria da eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados à comunidade.
- 2.2. Micro-ondas para CPA/M-9 e subordinadas
- 2.2.1. A aquisição de micro-ondas se justifica pela necessidade de oferecer condições adequadas para a alimentação dos policiais em serviço, garantindo conforto e bem-estar durante suas jornadas, o que impacta positivamente na disposição e no desempenho das atividades operacionais.
- 2.3. Televisores para sala de operação.

- 2.3.1. 5 (cinco) para cada OPM, quais sejam CPA, 19°, 28° e 38°BPM/M, totalizando 20 (vinte) televisores.
- 2.3.2. A instalação dos televisores possibilitará a exibição de informações em tempo real, imagens, relatórios e outros dados essenciais para a tomada de decisão rápida e precisa. Atuará como um painel visual para o acompanhamento das operações, facilitando a comunicação e a coordenação da equipe.
- 2.4. Televisores para seções do CPAM-9.
- 2.4.1. Sala de projetos, Guarda do quartel, Seção de logística, Telemática e Gabinete de treinamento (GT), totalizando 5 (cinco) televisores.
- 2.4.2. A instalação de televisores tem por finalidade o apoio à comunicação externa, treinamento, disseminação de informações relevantes aos policiais, além de servir como recurso para monitoramento de eventos e segurança.
- 2.5. Fogão industrial para a 2ª Cia do 28º BPMM.
- 2.5.1. A necessidade de um fogão industrial decorre da demanda por preparo de refeições em grande quantidade para os policiais em serviço, garantindo alimentação adequada e condições apropriadas de higiene e segurança alimentar na unidade.
- 2.6. Balança de bioimpedância para a Policlínica do CPAM-9.
- 2.6.1. A balança de bioimpedância é fundamental para a avaliação física dos policiais, permitindo o monitoramento da composição corporal, estado nutricional e condições de saúde, auxiliando na prevenção de doenças e promoção do bem-estar.
- 2.7. Câmera fotográfica e leitor biométrico.
- 2.7.1 Para emissão de novas identidades funcionais, estes equipamentos são essenciais para a atualização e emissão, garantindo agilidade e precisão no processo de cadastro e autenticação dos servidores e a integridade documental da corporação.
- 2.8. Mesa para sala de operação.
- 2.8.1. A mesa é um móvel fundamental para a organização do ambiente de trabalho, garantindo ergonomia, funcionalidade e melhor disposição dos equipamentos utilizados pelos operadores. A mesa adequada contribui para a eficiência e conforto da equipe, impactando diretamente na produtividade e qualidade do serviço prestado.
- 2.9. Suporte para televisores.
- 2.9.1. O suporte adequado assegura a fixação segura e estratégica da TV, permitindo ajuste de ângulo e posicionamento que maximizam a visibilidade e o aproveitamento do espaço físico da sala. Isso previne acidentes e prolonga a vida útil do equipamento.
- 2.10. Vídeo Wall:
- 2.10.1. O vídeo wall consiste em um conjunto de monitores integrados que permitem a exibição simultânea de múltiplas fontes de informação, proporcionando visão ampla e detalhada das operações. Este recurso tecnológico é indispensável para ambientes de monitoramento avançado, aumentando a capacidade de análise e resposta da equipe operacional.
- 3. A contratação destes itens de permanência para a CPA/M-9 e subordinadas, deve ser justificada pela necessidade de melhorar a infraestrutura da organização, otimizar o bem-estar dos servidores e atender às demandas operacionais dos setores. A contratação deve seguir os princípios legais da Administração Pública, especialmente a eficiência, legalidade, e transparência, e garantir que o processo licitatório seja realizado de forma justa e objetiva.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

- 4.1. Sustentabilidade:
- 4.1.1. A empresa Contratada devera ofertar preferencialmente serviço que atenda os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º da Instrução Normativa n.º 01/2010/SLTI/MPOG:
- I que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2:
- II que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBB5), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4.2. Da exigência de amostra:
- 4.2.1. Não haverá exigência de amostra.
- 4.3. Da exigência de carta de solidariedade.
- 4.3.1. Não haverá exigência de carta de solidariedade.
- 4.4. Subcontratação.
- 4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.5. Garantia da contratação.
- 4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

- 5.1. Condições de Entrega
- 5.1.1. O prazo de entrega do serviço contratado neste Termo de Referência é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, podendo ser em remessa única ou parcelada, de acordo com o valor da nota de empenho.
- 5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.3. Cabe esclarecer na cotação não esta incluído a retirada e entrega dos aparelhos, sendo esta logística por

parte da contratante;

- 5.2. Garantia manutenção e assistência técnica
- 5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro
- de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.2.2. O prazo de garantia contratual do serviço, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo prestador do serviço;
- 5.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.2.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.2.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.2.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.2.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (dias) dias úteis, contados a
- partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.2.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.2.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.2.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.2.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.2.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá

informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar
- os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.14. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21,IV).
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico,

administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Ferramentas de Controle.

Id	Ferramenta	Controles
1	Fornecimento de Bens	Documento que elenca os detalhes de fornecimento dos serviços ou bens, bem como o prazo de solicitação de fornecimento, para que seja acompanhado os prazos de entrega.
2	Lista de Verificação	Lista os requisitos obrigatórios definidos no TERMO DE REFERÊNCIA para auxiliar o recebimento correto dos itens definidos no objeto

7. Critérios de medição e pagamento

- 7.1. Recebimento.
- 7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,
- após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no

que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.2. Liquidação.
- 7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §2° da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos
- valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários

e essenciais do documento, tais como:

I- o prazo de validade;

II- a data da emissão;

III- os dados do contrato e do órgão contratante;

IV- o período respectivo de execução do contrato;

V- o valor a pagar; e

- VI- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de on-line acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- I- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; II- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. 7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios
- 7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias

pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.3. Prazo de pagamento.
- 7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) de correção monetária.
- 7.4. Forma de pagamento.
- 7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.5. Antecipação de pagamento.
- 7.5.1. Não será realizada a antecipação de pagamento.
- 7.6. Cessão de crédito.
- 7.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.6.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.6.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.6.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios, ou incentivos fiscais, ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.6.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente

incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos) 7.6.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

- 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.
- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 8.2. Forma de fornecimento.
- 8.2.1. O fornecimento do serviço será integral.
- 8.3. Exigências de habilitação.
- 8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 8.4. Habilitação jurídica.
- cédula de identidade (RG) ou documento equivalente 8.4.1. Pessoa física: que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4.3. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples, ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz 8.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata

- o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 8.4.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.4.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- 8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital ou municipal relativo ao domicílio, ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda estadual, distrital ou municipal do domicílio, ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.5.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual, distrital ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.5.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.6. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 102.450,74

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10. Adequação orçamentária

- 10. Adequação orçamentária
- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/Unidade:
- II) Fonte:
- III) Programa de Trabalho:
- IV) Elementos de Despesa:
- V) PI:
- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

TIAGO AGUETONI SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 11:30:49.



ESP-COM.POLIC.AREA METROP-9

Matriz de Gerenciamento de Riscos 61/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de RiscosResponsável pela EdiçãoData de Criação61/2025TIAGO AGUETONI SILVA11/08/2025 09:43

Objeto da Matriz de Riscos

Televisores, microondas, fogão industrial, aparelho de bioimpedância, câmera fotografica, leitor biométrico, mesa, suporte tv e video wall

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Entrega de produtos em desconformidade	Fornecedor não observar as especificações dos itens licitados	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	1
	Impactos					
1	Repetidas recusas o	lo material, atraso no recebimento definitivo; Recla	amação dos usuários			
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar uma criteri	osa validação do produto		Responsável: T	AGO AGUETONI SILVA	
	Ações de Contingê	ncia		•		
C-01	Solicita a substituiç	ão do item que foi entregue de forma errada.		Responsável: JO	DAO BATISTA FERREIRA	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Falta de fornecedores do produto para o alvo da aquisição (licitação deserta).	Indisponibilidade do produto licitado.	Seleção do Forneceo	dor Administração	Baixo	1
	Impactos					
1	Realização de um r	iovo processo.				
	Ações Preventivas					
P-01	Preço de acordo cor	n a realidade de mercado do bem, levando em cont	ta o frete e garantia.	Responsável: T	AGO AGUETONI SILVA	
	Ações de Contingê	ncia				
C-01	Diante da impossibi	lidade de repetição do processo licitatório, solicita	r a contratação direta	Responsável: JO	DAO BATISTA FERREIRA	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase A	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Aquisição de material de má qualidade	Descrição deficitária do item no processo de licitação	Planejamento A	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Inadequação da sol	ução apresentada por falta de melhor análise.				
	Ações Preventivas					
P-01	Clareza na descrição	o do bem quanto as suas especificidades.		Responsável: T	AGO AGUETONI SILVA	
P-02	Reavaliar o process	o de trabalho de conferência e validação dos mater	iais recebidos.	Responsável: T	AGO AGUETONI SILVA	
	Ações de Contingê	ncia				
C-01	Reexame dos docur	nentos preparatórios da contratação.		Responsável: JO	OAO BATISTA FERREIRA	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

TIAGO AGUETONI SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 11:26:50.



ESP-COM.POLIC.AREA METROP-9

Estudo Técnico Preliminar 79/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00395163/2025-52

2. Descrição da necessidade

Aquisição dos equipamentos de Televisores, Microondas, Leitor Biométrico, Câmera Fotográfica, Balança de Bioimpedância, Fogão Industrial e equipamentos para sala de operação.

1. Televisores CPA/M-9 e subordinadas.

A aquisição de televisores destina-se às áreas administrativas, espaços de convivência e sala de operações. Têm como finalidade:

- 1.1. Apoiar atividades de capacitação, treinamento e instrução continuada do efetivo, permitindo a exibição de vídeos institucionais, aulas, atualizações táticas e operacionais;
- 1.2. Proporcionar momentos de descompressão nas áreas de descanso, contribuindo para a saúde mental dos policiais, especialmente durante plantões prolongados.
- 1.3. Para exibição de imagens e dados operacionais em tempo real na sala de operações.
- 2. Micro-ondas CPA/M-9 e subordinadas

A aquisição de micro-ondas visa atender às necessidades básicas de alimentação dos policiais durante os turnos de serviço, especialmente em unidades com efetivo fixo ou plantões ininterruptos. A presença desses equipamentos nas dependências das unidades:

- 2.1. Assegura condições mínimas de conforto para que os policiais possam aquecer suas refeições de forma rápida e segura;
- 2.2. Reduz a necessidade de deslocamento externo para alimentação, otimizando o tempo de serviço e aumentando a segurança do efetivo;
- 2.3. Contribui para o bem-estar e valorização dos profissionais, promovendo melhores condições de trabalho no ambiente policial.
- 3. Leitor biométrico e câmera fotografica CPA/M-9
- 3.1. A aquisição do leitor bioétrico e câmera fotografica visa atender a demanda de emissão de identidades funcionais deste grande comando.
- 4. Balança de bioimpedância policlínica (UIS)
- 4.1. A aquisição da presente contratação visa suprir a necessidade da Policlínica do CPA/M9 quanto à aquisição de uma balança de bioimpedância de uso clínico e profissional.

- 4.2. O equipamento é fundamental para a avaliação precisa da composição corporal dos pacientes, auxiliando nas condutas nutricionais, fisioterapêuticas e médicas, especialmente no monitoramento de doenças crônicas como obesidade, diabetes e hipertensão.
- 5. Fogão industrial 2ª Cia do 28ºBPM/M
- 5.1. Aquisição de fogão industrial para atender à cozinha da 2ª Cia do 28º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, visando garantir eficiência, durabilidade e segurança no preparo de alimentos.
- 5.2. Se faz necessária para substituir o equipamento atual, que apresenta sinais de desgaste, comprometendo a qualidade do serviço de alimentação e a segurança dos policiais. O novo equipamento deverá atender às necessidades de preparo de alimentos em grande quantidade.
- 6. Mesa para Sala de Monitoramento:
- 6.1. Necessária para acomodar equipamentos, monitores e materiais dos operadores, proporcionando organização e conforto durante o trabalho. Deve ser resistente, com tamanho adequado ao espaço disponível e design ergonômico.
- 7. Suporte para Televisão:
- 7.1. Compatível com o tamanho e peso da TV adquirida, permitindo fixação segura na parede e ajuste de inclinação e rotação para melhor visualização.
- 8. Video Wall Control:
- 8.1. Sistema para gerenciamento e controle de múltiplas telas, possibilitando a visualização simultânea de diversas fontes de vídeo, com interface intuitiva e compatibilidade com os equipamentos existentes.
- 9. A presente solicitação é, portanto, fundamentada na busca por maior eficiência operacional, melhoria das condições de trabalho e valorização dos profissionais de segurança pública atuantes no CPA/M-9 e suas unidades subordinadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CPA/M-9	1° Ten PM Fuli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1° do Artigo 5° do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1° do Artigo 5° do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1° do Artigo 5° do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Com base no levantamento realizado nas seções, foi constatada a necessidade dos equipamentos descritos na tabela abaixo:

Item	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID. MED	QTD
1	Microondas	Forno; Domestico, de Mesa; Microondas; Em Aco Inox, Na Cor Prata, Porta: Vidro, Puxador e Painel; Eletrico; Medindo No Minimo (330x530x420)mm (axlxp); Capacidade 32 Litros; 10 Niveis de Potencia; Display Digital, Relogio, Luz Interna, Teclas Pre-programadas; Prato Giratorio; Voltagem 110 V, Potencia Minima de 1500w; Com Garantia Minima de 12 Meses Apos a Entrega; Em Conformidade Com Todas As Normas Exigidas Vigentes;	Unidade	18
2	Televisor 50 pol	Televisao; a Cores; Tela Qled, Categoria Crystal Uhd; de 50 Polegadas; Com Resolucao de 3.840 x 2.160 p, Uhd, 4k; Diagonal Visual Aprox. 127 Cm; Com Comando de Voz Em Portugues do Brasil e Ingles (eua), Wi-fi Integrado, Smart Tv, Wifi; Espelhamento de Audio, Google Assistant e Alexa Integrados, Acesso Remoto, Desligamento Automatico; Conexoes de Entrada:3 Entradas Hdmi, 2 Entradas Usb, 1 Entrada de Composto, Bluetooth; Conexoes de Saida: 1 Saida de Audio Digital; Com Recepcao para Tv Digital; Sistema de Cores Mega Contraste, Dinamica de Alto Alcance, Pqi 2100, Potencializador de Contraste, Hlg; Controle Remoto Padrao do Fabricante; Voltagem Ac 100-240v 50/60hz; Consumo Aproximado Maximo 145 W; Medindo Aproximadamente Com Suporte 1120 x 685 x 230mm e Sem Suporte 1120x 650 x 26 Mm; Pesando No Maximo 17 Kg Com Embalagem; Com Garantia Minima de 12 Meses; Manual Em Portugues;	Unidade	9
3		Fogao Industrial; Modelo de Piso, Sobre Pes; Com Estrutura Em Aco Inox Aisi 304; Alimentacaoa Gas Natural (gn); Pressao de Utilizacao 2,1kpa/ 210 Mmca; Com 04 Queimadores; 02Queimadores Simples Tipo Cachimbo e 02 Queimadores Duplos Tipo Coroa Em Pintura TermoResistente; Ferro Fundido; Valvula Reguladora de Pressao; 04 Grelhas Em Ferro Fundido,Removíveis e Com Acabamento Em Pintura Termo Resistente; Medindo (400 x 400) Mm; ChapaSuperior (tampo) Com Espessura Mínima de 1/16" Em Aço Inox Aisi 304; Bandejas ColetorasEm Aço Inox Chapa 20 Com Puxador; Grade Inferior para Panelas Em Perfil "u" Em Aço InoxChapa 20; Tubo de Alimentacao Em Alumínio Sem Costura, Terminal de Acoplamento Em TuboMetalico Flexivel; Torneira Dos Queimadores 3/8"x3/8" Reforçadas Em Latao Cromado; FornoCom Dimensões Mínimas de (540x310x660)mm e Queimador Dotado de Dispositivo Supervisorde Chama; Paredes, Piso Externo e Teto Em Inox Chapa 18, Paredes Internas e Piso RemovívelEm Inox Aisi 430; Porta Em Chapa de Aço Inox e Puxador Em Baquelite; Sensor	Unidade	1

		deTemperatura Fixado Próximo Ao Queimador P/ Acionamento Da Válvula de Segurança;Acompanham 02 Bandejas Corrediças Executadas Em Gradeado de Aço Inox, IsolamentoTérmico; Base Com 04 Pés Em Perfil "l" Com Sapatas Reguláveis Constituídas de Base Metálicae Ponteira Maciça; Com Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega;		
4	Aparelho de bioimpedância	Analisador de Composicao Corporal; Analise Segmentada de Impedancia Bioeletrica de 8pontos; Mensuracao de Peso e Detalhamento Da Composicao Corporal, Com Capacidade de 250kg; Display: Lcd 800x480 Mm Color./ Sensivel Ao Toque. Dimens. Aprox. 460x680x1020 Cm. Peso Aprox. 20 Kg; Frequencia: 5khz, 50khz e 250khz e Com Memoria para Armazenamento de 100 Mil Exames; Capacidade de Geracao de Relatorio Impresso de Dados; Impressora; Bivolt; Garantia 12 Meses. Instalacao, Treinamento e Assistencia Tecnica.;	Unidade	1
5	Câmera fotografica	Camera Fotografica Profissional; Camera Fotografica Digital Dslr Mirrorless; Processador DigicX, Resolucao de 24.2 Megapixel,sensibilidade Iso Foto 100-32000, Video 100-12800; Sensor22.3 x 14,9mm (aps-c); Capacidade de Gravacao Em Video de 4k 30p Full Hd 120p, Tempode Gravacao de Ate 1 Hora; Saida Hdmi, Cartao de Memoria Padrao Sd Sdhc Sdxc(compativel Com Uhs-i); Sistema de Foco Automatico Dual Pixel Cmos Af Ii,ate 651 Posicoes deAf; Visor Eletronico Oled Com Aproximadamente 2.360.000 Pontos; Tela Lcd Articulada de 3,0" 1.620.000 Pontos - Articulada; Conexoes Sem Fio Por Wifi de 2.4 Ghz e Bluetooth; Formatosde Arquivo Jpeg, Heif, Raw (cr3, 14 Bit Raw), Mp4; Microfone Estereo Com Entrada paraMicrofone Externo; Com Lente Rf-s 18-45mm;	Unidade	1
6	Leitor biométrico	Scanner de Impressao Digital; para Captura e Leitura de Impressao Digital, Leitor Biometrico; Sistema Optico, Resolucao 500 Dpi, Rejeição a Imagens Latentes, Tempo Máximo de Verificação (1:1) Até 2 Seg; Interface Usb 2.0, Medindo Aproximadamente 16 x 16 Mm (lxc), 8-bit Escala de Cinza (256 Níveis de Cinza); Compativel Com Windows (xp, 7, 8, 10) Linux, Área de Captura e Leitura Através do Prisma de Vidro; Com Software para Tratamento (sdk do Leitor) Compativel Com o Equipamento; Garantia de 12 Meses;	Unidade	1
7	Mesa	Mesa Auxiliar para Escritorio; Tampo Em Mdf; Revestido Em Laminado Melaminico; Na CorCarvalho Prata; Acabamento Das Bordas Em Pvc Na Mesma Cor do Tampo; FormatoRetangular; Medindo (1400 x 700)mm; Espessura Minima de 40 Mm; Na Altura de 750mm; Estrutura Em Mdf; Formada Por Paineis Laterais Estruturais; Chapas Com Espessura Minima de15mm; Com Eletrocalhas para Passagem de Fiacao (eletr./telef./log.); Com SapatasNiveladoras de Aco; Estrutura Com Revestimento Em Laminado Melaminico; Com GaveteiroAcoplado de 3 Gavetas; Com Painel Frontal Na Cor do Tampo; Garantia Minima de 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	Unidade	4
8		Suporte para Televisor; de Parede, para Tvs Lcd, Led, Plasma, Smart e 3d; De23 Ate 66Polegadas; Furacao Vesa: 200x200, 200x300, 200x400, 300x200,300x300, 300x400,400x200, 400x300, 400x400mm; Em Aco Carbono; Com Pintura Eletrostatica e TratamentoAnticorrosivo; Na Cor Preta; Com Capacidade de Peso Ate 60 Kg; Dimensoes MaximasComprimento Das Barras de Fixacao Na Parede: 400mm e 456 Mm Da Barra de Encaixe Da Tv;Fixacao 4 Pontos; Fornecido Com Trava de Seguranca, Kit de Parafusos, Manual de Instalacao,Garantia Minina de 12 Meses;	Unidade	20
9	Televisor 55 pol	Televisao; a Cores; Com Conversor Integrado Isdb-tb; Tela 4k Uhd; de 55 Polegadas; Com Resolucao de 4k, 3840 x 2160 Pixels; 139,7 Cm Diagonal; Smart Tv Com Assistente de Voz,Espelhamento de Tela (celular e Pc), Hdr, Wifi e Bluetooth; 3 Entradas Hdmi, 1 Entrada Usb, 1Entrada de Rf, 1entrada Ethernet (lan); Saida de Audio Digital (otica Ou Hdmi Arc); ComRecepcao para Canais Digitais; Sistema de Cores Ntsc, Pal-m, Isdb-tb; Controle Remoto ComComando de Voz; Voltagem Bivolt (127/220 V); Medindo Aproximadamente (123 x 75 x 22)Cm, Com Base; Pesando No Maximo Aproximadamente 17kg; Com Garantia Minima de 12Meses; Manual Em Em Portugues; Fornecido Com Controle Remoto, Baterias para ControleRemoto e Cabo de Forca;	Unidade	16
10	Video wall	Controlador de Video Wall; Monitores: Min. de 2x2; Resolucao de Entrada: Min. 1920 x 1080p,3840 x 2160p; Resolucao de Saida: Min. 1920 x 1080p, 4k; Conexao de Entrada Min.: 01 Dvi e01 Hdmi; Conexao de Saida Min.: 04 Hdmi, 01 Audio de 3,5mm (p2); Plug de Entrada: Min. 16Bits; Plug de Saida: Min. 24 Bits; Voltagem: Bivolt; Compatibilidade: Monitores, Bloco deVideo, Tv Lcd/plasma/led Ou Projetores; Dimensoes Aprox. 25 x 2,5 x 10,5 Cm (lxaxp); PrazoMin. de Garantia de 06 Meses;	Unidade	4

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como permanentes, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 102.450,74

- 8.1. Foi realizada a pesquisa em mídias especializadas e verificou-se um preço estimado total de R\$ 102.450,74 para a aquisição de todos os itens que constam na planilha anterior.
- 8.1.1. Vale ressaltar que o valor acima informado é meramente estimativo, sendo o valor referencial obtido em uma futura pesquisa de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será em parcela única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1° do Artigo 5° do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1° do Artigo 5° do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Justificativa para Aquisição de Equipamentos para o Comando de Policiamento de Área Metropolitana Nove (CPAM9) e subordinadas.

1. Introdução

Visando aprimorar as condições operacionais, administrativas e de bem-estar dos policiais do CPAM9 e subordinadas, bem como fortalecer a eficiência das ações de segurança pública, faz-se necessária a aquisição dos seguintes equipamentos: televisores, micro-ondas, fogão industrial, balança de bioimpedância, câmera fotográfica, leitor de biometria e equipamentos para sala de operação.

2. Objetivos

- 2.1. Melhorar a comunicação e o treinamento interno, garantir suporte alimentar e conforto durante os plantões, monitorar a saúde e o condicionamento físico dos policiais.
- 3. Justificativa dos Equipamentos

3.1. Televisores

• Utilizados para a divulgação de informações operacionais, treinamentos, monitoramento em tempo real e comunicação interna, os televisores aumentam a eficiência na troca de informações.

3.2. Micro-ondas e Fogão Industrial

• Garantem a alimentação adequada e o conforto dos policiais durante os plantões, assegurando que a equipe mantenha o desempenho físico e mental necessário para o cumprimento das funções.

3.3. Balança de Bioimpedância

• Permite o acompanhamento da composição corporal dos policiais, essencial para a promoção da saúde, prevenção de doenças ocupacionais e manutenção do condicionamento físico exigido pela função policial.

3.4. Câmera Fotográfica

• Fundamental para a modernização e elaboração da identidade funciaonal.

3.5. Leitor de Biometria

• Proporciona controle seguro e eficiência para a elaboração da identidade funcional.

3.6. Mesa

 A aquisição de mesas adequadas proporciona um ambiente de trabalho mais organizado, com espaço suficiente para equipamentos e materiais, além de garantir conforto e ergonomia para os operadores, reduzindo a fadiga e aumentando a produtividade.

3.7. Suporte para Televisão

• O suporte para televisão ajustável permite a melhor disposição dos monitores, garantindo ângulos ideais de visualização para todos os operadores, facilitando o acompanhamento dos dados e imagens em tempo real.

3.8. Video wall Control

• Com o video wall control, é possível centralizar e gerenciar múltiplas fontes de informação em uma única interface, facilitando a tomada de decisões rápidas e assertivas, melhorando a capacidade de resposta da equipe.

4. Considerações Finais

A aquisição dos equipamentos mencionados é estratégica para o CPAM9, pois fortalece a estrutura de trabalho, a saúde dos policiais e a eficiência operacional, contribuindo diretamente para a melhoria da segurança pública na área metropolitana.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1° do Artigo 5° do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1° do Artigo 5° do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação dos itens.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

TIAGO AGUETONI SILVA

Equipe de apoio

🌛 Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 11:24:22.

05/08/25, 12:40 Siafnet



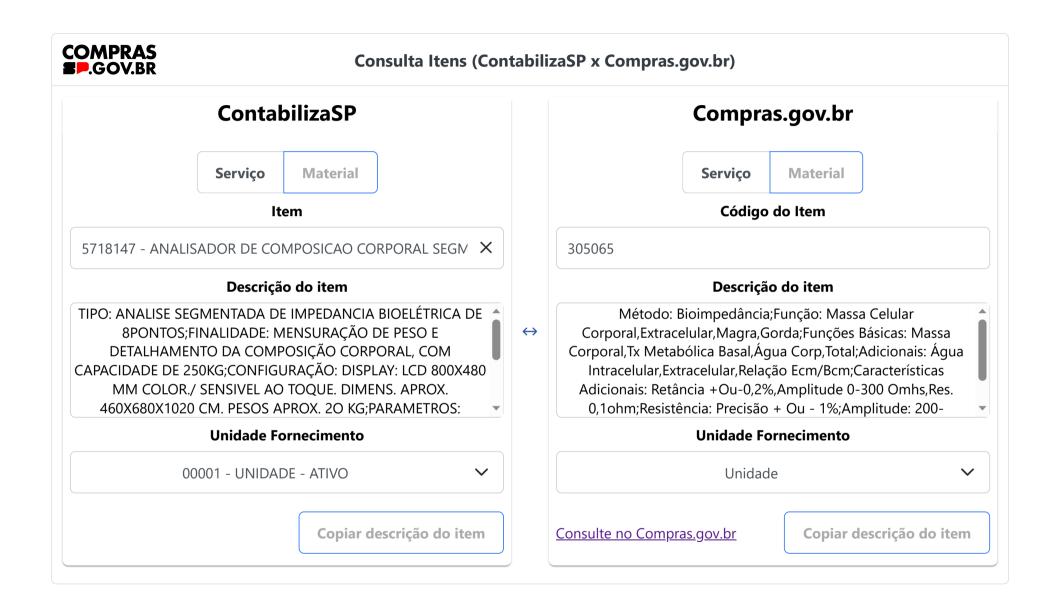
25/02/25, 11:58 Rede Siafnet



10/09/25, 10:59 Siafnet



05/09/25, 17:22 Siafnet



05/09/25, 16:14 Siafnet



10/09/25, 10:29 Siafnet



22/09/25, 11:08 Siafnet



19/09/25, 15:01 Siafnet



19/09/25, 10:41 Siafnet



19/09/25, 14:59 Siafnet

